



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DECRETO Nº 264 DE 9 DE abril DE 1958 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal,

DECRETA :

Art. 1º - Fica isento de imposto predial, na conformidade do disposto do Art. 104 letra "c" da Deliberação nº 447 de 1º de fevereiro de 1957, o prédio número 51 da rua Dalila, na localidade denominada "Morro da Carolina", no primeiro distrito deste Município, propriedade do funcionário público municipal, JOAO BROCARDIO.

Art. 2º - A isenção de que trata o Art. anterior, será enquanto se destinar especificamente a sua própria residência.

Art. 3º - O presente Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 9 de abril de 1958 .-

  
= FRANCISCO CORREIA =

= PREFEITO =